RESOLUÇÃO COFEM Nº 090/2023, 26 de agosto de 2023.

"Aprova a Prestação de Contas ANO EXERCÍCIO 2021 do Conselho Federal de Museologia e dos Conselhos Regionais de Museologia das 1ª, 3ª e 4ª Regiões".

O Conselho Federal de Museologia (COFEM), Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art.7º da Lei nº 7.287 e do Art.13 pelo Decreto nº 91.775, CONSIDERANDO:

- a decisão da Comissão de Tomada de Contas - CTC COFEM, que analisou as Prestações de Contas referentes ao ano de 2021 do Conselho Federal de Museologia – COFEM e dos Conselhos Regionais de Museologia - COREMs da 1ª, 3ª e 4ª Regiões, julgando-as regulares;
- a manifestação unânime do Plenário COFEM na 62ª AGE do Sistema COFEM/COREMs de 26 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas **ano exercício 2021** do COFEM e dos COREMs da 1ª, 3ª e 4ª Regiões, considerando-as regulares.

Inciso	**Conselho Regional de Museologia**	**Data Emissão Parecer CTC**	**Nota**
I	**COFEM**	17/02/2022	Sem ressalvas
II	**COREM 1R**	17/12/2022	Sem ressalvas
III	**COREM 3R**	17/12/2022	Sem ressalvas
IV	**COREM 4R**	15/08/2022	Com ressalvas

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2023.

Marco Antonio Figueiredo Ballester Júnior
Museólogo COREM5R 0054-I
Presidente COFEM